

MATRÍCULA

46.248

FICHA

1

Santos, 30 de Julho de 19 86.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 25 da rua Xavier Pinheiro nº 173, Bloco B, Conjunto Brasiliense, apartamento esse situado no 2º pavimento e contém living, passagem, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, com a área construída de 70,00 m<sup>2</sup>, mais ou menos e uma parte ideal no terreno correspondente a 1/21 ávos do seu todo, - confrontando pela frente com a área que separa os dois blocos, de um lado com área livre, de outro lado com o apartamento 26 e nos fundos com o hall de escadas, sendo que o terreno se acha descrito na respectiva - especificação condominial.- **PROPRIETÁRIO:**- ESPÓLIO DE MIGUEL MARTINS, - era casado, português, portuário, domiciliado em Santos, Carteira Modelo 19 nº 3.578.853.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 38.367.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado

R. 1 - 46.248.-

**DATA:**- 30 de julho de 1.986.-

**TRANSMITENTE:**- ESPÓLIO DE MIGUEL MARTINS, já qualificado.- **ADQUIRENTES:** URBALINA HENRIQUE MARTINS, CIC nº 471.259.776-34, viúva-mecira e inventariante, do lar, domiciliada em Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais e a herdeira legataria FLORINDA DE JESUS, do lar, casada com ANTONIO - CALDAS RIBEIRO, domiciliada em Paredes do Guardão, em Portugal, ambas - portuguesas.- **TÍTULO:**- Partilha em Inventário.- **FORMA:**- Formal de Partilha extraído em 15 de outubro de 1.985, pelo escrevente juramentado do Cartório do 1º Ofício Cível da comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, assinado pelo Dr. Carlos Ibis Pavanelli, M. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da comarca de Poços de Caldas, Est. de Minas Gerais,- dos autos de inventário dos bens deixados pelo falecimento de Miguel - Martins, cuja sentença de 18 de setembro de 1.975, transitou em julgado.  
**VALOR:**- Cz\$ 3.729,29; cabendo a cada uma das adquirentes a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado

AV. 2 - 46.248.-

**DATA:**- 30 de julho de 1.986.-

Consta do testamento deixado pelo inventariado MIGUEL MARTINS, transcrito no Formal de Partilha a que se refere o R. 1 - 46.248, o seguinte: - determina ele expressamente, que os legatarios só entrarão na posse de seus respectivos legados, após a morte de sua mulher Urbalina Henriques Martins.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado

- (SEGUE NO VERSO) -

**AV. 2 – 46.248. (convenção condominial)****DATA:– 03 de setembro de 2.001.**

Nos termos do instrumento particular celebrado nesta cidade, aos 31 de maio de 2.001, procedo esta averbação para ficar constando que o **EDIFÍCIO BRASILIENSE**, do qual faz parte o apartamento objeto desta matrícula, teve a sua convenção condominial registrada nesta data sob no. 4.271, no livro 3-Registro Auxiliar.-

**AVERBADO POR:–**  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

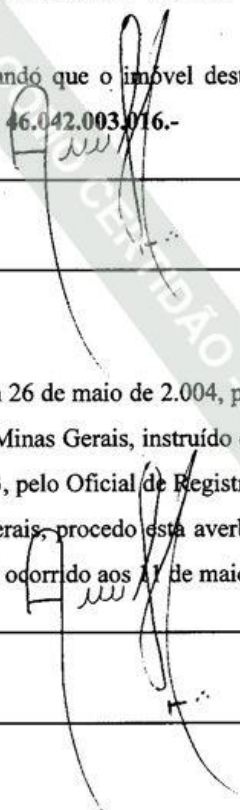
**AV. 3 – 46.248. (cadastro municipal) – Prenotação n.º 239.493****DATA:– 01 de abril de 2.008.**

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob no. **46.042.003.016.-**

**AVERBADO POR:–**  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.**

**AV. 4 – 46.248. (óbito)****DATA:– 01 de abril de 2.008.**

Conforme formal de partilha expedido em 26 de maio de 2.004, pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, instruído com certidão de óbito, (no. 27.358, livro C-060), expedida aos 14 de maio de 2.003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, procedo esta averbação para ficar constando o **ÓBITO** de **URBALINA HENRIQUES MARTINS**, ocorrido aos 11 de maio de 2.003.-

**AVERBADO POR:–**  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES, escrevente autorizado.**

**R. 5 – 46.248. (partilha em inventário)****DATA:– 01 de abril de 2.008.**

Conforme formal de partilha referido na AV. 04, extraído dos autos da ação de inventário, (Proc. no. 518 03 44560-6), dos bens deixados por falecimento de **URBALINA HENRIQUE MARTINS**, RNE W-293.905-M, CPF/MF sob no. 471.259.776-34, procedo este registro para ficar constando que a **parte ideal equivalente a 50% que a ora inventariada possuía no imóvel desta matrícula**, estimada em R\$ 13.116,03, foi **PARTILHADA** à legatária **FLORINDA DE JESUS**, portuguesa, viúva, do lar, portadora do Bilhete de Identidade no. 7152577-7, emitido em Lisboa, aos 18 de julho de 1.990, residente e domiciliada na Casa do Leão, no lugar da Vila do Caramulo, freguesia do Guardão, Conselho de Tondela, em Portugal.- Valor venal proporcional – R\$ 13.930,20.-

( CONTINUA NA FICHA Nº 02)

MATRÍCULA  
46.248FICHA  
2

01

abril

08

Santos,

de

de 20

- ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 46.248 ) -

REGISTRADO POR:-

ALESSANDRO HERMIDA LOPES

escrevente autorizado.

R. 6 - 46.248. (adjudicação) - Prenotação no. 243.303

DATA:- 25 de agosto de 2.008.

Conforme carta de adjudicação expedida aos 10 de julho de 2006, Aditada aos 17 de novembro de 2006, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da cidade e comarca de Poços de Caldas-MG, extraída dos autos de INVENTÁRIO (Proc. n.º. 518.05.82146-2) dos bens deixados por falecimento de **ANTÔNIO CALDAS RIBEIRO**, filho de Joaquim Jorge Caldas Ribeiro e Maria Trindade Caldas, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.105.546-22, ocorrido em 17 de maio de 1987, a 1/2 ideal ou 50% que o inventariado possuía no imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 13.000,00**, foi **ADJUDICADO** na proporção de 50% à viúva-mecira, **FLORINDA DE JESUS**, anteriormente qualificada; e 50% em partes iguais à cada um dos herdeiros-filhos, 1.) **PEDRO MANUEL FRUTUOSO RIBEIRO**, casado pelo regime da comunhão de bens, de acordo com as leis holandesas, ele português, ela mexaicana, portadores dos passaportes nos. X-290233 e MEX-00390034111, emitidos em 17/5/1995 e 25/9/2000, respectivamente, residentes em Harderwijkstraat 152, 2573 ZR Den Haag, Holanda; 2.) **MARIA DE FÁTIMA FRUTUOSO RIBEIRO**, que também usa o nome de **MARIA DE FÁTIMA VAN LEEUWEN FRUTUOSO RIBEIRO**, casada pelo regime da comunhão de bens, de acordo com as leis holandesas, com **EDUARDUS ALBERTUS JOHANNES VAN LEEUWEN**, holandeses, portadores dos passaportes nos. T-76021683 e ND9052857, emitidos em 31/5/2001 e 18/3/2003, respectivamente, residentes em Aarmout Drostlaan 69, 2523 EL Den Haag, Holanda; 3.) **MARIA MANUELA TRINDADE FRUTUOSO RIBEIRO**, que também usa o nome de **MARIA MANUELA HOOIJDONK-TRINDADE FRUTUOSO RIBEIRO**, casada pelo regime da comunhão de bens, de acordo com as leis holandesas, com **HANS RICHARD HOOIJDONK**, ela portuguesa, ele holandês, portadores do bilhete de identidade no. 3707165 e passaporte no. ND8291893, emitidos em 17/9/1997 e 4/3/2003, respectivamente, residentes em John Camphuijsstraat 252, 2593 CX Den Haag, Holanda; 4.) **DIAMANTINO FRUTUOSO RIBEIRO**, casado pelo regime da comunhão dos adquiridos, de acordo com as leis portuguesas, com **ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO FRUTUOSO**, portuguesas, ele manobrador de máquinas, ela empregada de limpeza, NIF nos. 142.964.611 e 176.559.701, bilhetes de identidade nos. 7913516 e 9652681, emitidos em 29/11/2001 e 19/3/2002, respectivamente, residentes na Freguesia de Guardão, Vila Conceição, Caramulo, Portugal; 5.) **ANTÔNIO JORGE FRUTUOSO RIBEIRO**, casado pelo regime da comunhão de bens, de acordo com as leis portuguesas, com **ELISABETE MARTINS VIEIRA**, portuguesas, CF nos. 105.083.666 e 105.083.658, respectivamente residentes na Rua da Liberdade, no. 60 - TZR - Mourisca do Vouga, Freguesia de Trofa, Conselho de Agueda, Portugal; 6.) **JOSÉ MARIA FRUTUOSO RIBEIRO**, casado pelo regime da comunhão de bens,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

46.248



MATRÍCULA  
46.248FICHA  
3

Santos,

31

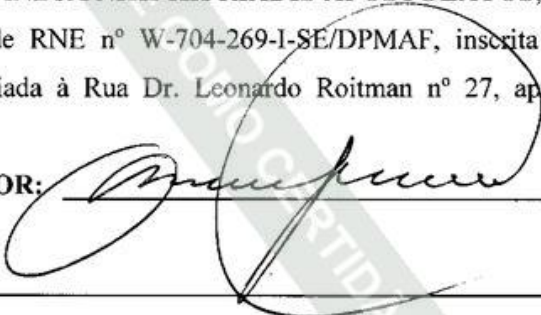
de

maio

11  
de 20

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 46.248 ) -

Portugal; **ANTONIO JORGE FRUTUOSO RIBEIRO**, lavrador, inscrito no CPF/MF sob nº 700.255.941-92, casado com **ELISABETE MARTINS VIEIRA**, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 700.256.031-08; **JOSÉ MARIA FRUTUOSO RIBEIRO**, casado com **AIKO SASAI RIBEIRO**; **ANIBAL FRUTUOSO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 079.812.088-66; **FERNANDO FRUTUOSO RIBEIRO**, casado com **JUANA REBOLLOSO LOPEZ**, residentes e domiciliados à 7 Rue de La Cahpelle 09300 St Jean d, Aigues Vives, França; **JOAQUIM MANUEL FRUTUOSO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 700.457.101-71, casado com **MARIA DULCELINA GOMES RODRIGUES RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 700.457.131-97, residentes e domiciliados à Hendrik Zwaardecroomstrat 205 - 2593, XR Den Haag, Holanda; todos anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 44.000,00**, a **ANDRONIKI KIPRIADIS APOSTOLATOS**, grega, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RNE nº W-704-269-I-SE/DPMAF, inscrita no CPF/MF sob nº 353.647.856-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Leonardo Roitman nº 27, apto. 26, nesta cidade. Valor venal R\$ 43.749,40.

REGISTRADO POR:  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,  
Oficial Substituto.

**AV-8 / M-46.248 - PENHORA****Averbado em 01 de abril de 2019 - Prenotação nº 343.161 de 15/03/2019**

Conforme Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 15 de março de 2019, protocolo nº PH000256141, pela escrivã diretora do 11º Ofício Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil nº 1022868-93.2015.8.26.0562, movida por **SUPORTE CONTAINERS LTDA - ME**, CNPJ nº 07.297.648/0001-10, em face de **AQUILES APOSTOLATOS**, CPF nº 341.588.806-10, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 30.363,43** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

Lívia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311E8440034316119J

**AV-9 / M-46.248 - INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 01 de abril de 2019 - Prenotação nº 343.353 de 22/03/2019**

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico nº 201903.1811.00744228-IA-110, extraído do Portal

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

46.248

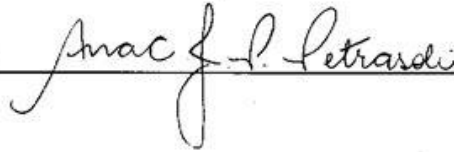
FICHA

03

VERSO

de Indisponibilidade de 18 de março de 2019, devidamente registrado sob nº 258.948, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, e nos termos dos itens 410 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procede-se esta averbação para consignar que por solicitação da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas-MG (Proc. nº 00112969220165030149), foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de **ANDRONIKI KIPRIADIS APOSTOLATOS**.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli



Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311E8010034335319M